



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4730 Ponta Porã-MS 17 Julho de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 002/2025

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a realização da Análise Curricular nº 003/2025

O PREFEITO MUNIICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital das Inscrições nº 001/2025, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES pós recursos** conforme normativos estabelecida no Item 6.1 – alínea f, nos seguintes termos:

Protocolo: 01 - Requerente: May Melke Gimenes Valensuela

Item de recurso: **Inclusão da inscrição**

Resultado: **DEFERIDO**

Protocolo: 02 - Requerente: Renan Gonçalves Barbosa

Item de recurso: **Inclusão da inscrição**

Resultado: **DEFERIDO**

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética - ANEXO I.

Art. 2º - Ficam convocados os inscritos no PSI n º 002/2025 para a realização da **Análise Curricular** no dia **21 de julho de 2025**, conforme cronograma estipulado no ANEXO II.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 17 de julho de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 002/2025 FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA Pro-LEEI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
04	Jaqueline Aquino Valdez da Silva	901.125.391-49
06	Lucineide Maria Miranda	777.889.581-15
01	May Melke Gimenes Valensuela	078.801.801-92
02	Patrícia Lopes Domingues	025.977.591-64
03	Renan Gonçalves Barbosa	048.706.081-46
08	Rosane Melgarejo Reis	952.921.951-20
07	Tatiana Gracia Amorim Haufes	971.024.071-49

ANEXO II

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 002/2025
Cronograma de Análise Curricular

DATA	LOCAL	HORÁRIO	NOME	CPF
21/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 07 de setembro, 251	7h30	Jaqueline Aquino Valdez da Silva	901.125.391-49
		7h45	Lucineide Maria Miranda	777.889.581-15
		8h	May Melke Gimenes Valensuela	078.801.801-92
		8h15	Renan Gonçalves Barbosa	048.706.081-46
		8h30	Rosane Melgarejo Reis	952.921.951-20
		8h45	Tatiana Gracia Amorim Haufes	971.024.071-49
		9h	Patrícia Lopes Domingues	025.977.591-64

Aviso

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA PORÃ 2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Ponta Porã, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para tratar das seguintes pautas:

1. Reunião com o Presidente da Câmara Municipal

Considerando a solicitação de desincompatibilização dos conselheiros Thiago Eugênio Vedana e Kleber Ortiz, em virtude do período eleitoral, foi solicitada à Câmara Municipal a indicação de dois representantes do Poder Legislativo para compor o COMTUR. Também foi apresentada a demanda referente à manutenção do marco monumental de divisa entre Brasil e Paraguai, conhecido como Marco Grande, localizado na saída do município, nas proximidades do Fortis. Outro ponto discutido foi a solicitação para criação de uma comissão específica na Câmara Municipal que trate das questões relacionadas ao turismo. Até a presente data, foi publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 2025 a Resolução nº 05/2025/CMPP, que altera os artigos 69 e 103 da Resolução nº 01/2012, incluindo o Turismo na IV Comissão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, passando a vigorar como: *Comissão Permanente de Educação, Ciência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*.

2. Desincompatibilização de Conselheiros

Além dos conselheiros mencionados, a turismóloga Fernanda Francine Peliciari e a Sra. Naiara Fortes (representante da CVC Viagens – ACEPP) também solicitaram desincompatibilização. Novos nomes serão indicados para substituí-las.

3. Ofício à Comissão de Limites

Foi informado que será encaminhado um ofício à Comissão de Limites com a finalidade de solicitar autorização para que os municípios de Ponta Porã (BR) e Pedro Juan Caballero (PY) realizem a manutenção do Marco Monumental.

4. SENAC

O conselheiro Jair Sampatti informou sobre a oferta de um curso presencial de informações turísticas, com carga horária de 200 horas. Os conselheiros sugeriram que, sempre que possível, cursos de longa duração sejam oferecidos em formato híbrido, visando maior adesão. Também foi discutida a possibilidade de capacitação específica para motoristas de aplicativo, com foco em informações turísticas. O conselheiro Jair colocou-se à disposição para viabilizar essa demanda junto ao SENAC. Na ocasião, ele também convidou os presentes para o evento "GPS de Mercado", que ocorrerá na próxima semana, e informou sobre a "Semana S", evento que contará com caravana saindo de Ponta Porã com destino a Campo Grande.

5. Calendário de Eventos

A conselheira Lilian reiterou a solicitação para que os membros do conselho, em especial a Prefeitura Municipal, realizem o cadastro dos eventos no Calendário de Eventos do município.

6. Encontro dos Conselhos Municipais de Turismo

A conselheira Lilian informou que apresentou à Secretária de Integração, Sra. Raquel Lageano, a proposta de organização de um evento estadual reunindo os Conselhos Municipais de Turismo. A sugestão é de que a articulação seja feita em parceria com a Fundação de Turismo, visando à construção de uma programação conjunta. A conselheira Walquiria sugeriu que o evento seja um encontro dos Conselhos municipais da Região Caminhos da Fronteira. Tendo em vista que muitos municípios não possuem ainda Conselho ativo, a ideia de ser a nível estadual seria para maior participação e divulgação do município de Ponta Porã como destino turístico.

7. Centro de Informações Turísticas (CAT)

As conselheiras Lilian e Elizabeth levaram à Secretária Raquel Lageano o questionamento sobre a construção de um Centro de Atendimento ao Turista (CAT) em Ponta Porã. A secretária informou que há recursos disponíveis, porém ainda não existe previsão para o início das obras, mas que será na linha Internacional. Também foi solicitada atenção especial quanto à sinalização de trânsito nas imediações do Shopping China.

8. Utilização do Fundo Municipal de Turismo

A conselheira Lilian reforçou os itens que serão incluídos na solicitação de uso do Fundo Municipal de Turismo, sendo eles: criação do site oficial do COMTUR, apoio à participação em eventos, confecção de crachás de identificação, camisetas, e material gráfico para divulgação turística do município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 1.356/2025.****Concorrência Eletrônica nº 007/2025.****Contrato nº 247/2025.****Partes:** Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Nelso Antonio Sonda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Julia Cardinal-Etapa 2, no Município de Ponta Porã/MS-Contrato de Repasse nº 944973/2023/MCIDADES/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1087884-33-PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária-RPB, conforme o termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Julia Cardinal-Etapa 2, no Município de Ponta Porã/MS-Contrato de Repasse nº 944973/2023/MCIDADES/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1087884-33-PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1-Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária-RPB.	R\$ 4.001.945,25
VALOR TOTAL		R\$ 4.001.945,25

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.700.0000	118
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.500.0000	117

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Thales Rubens Capelli Saraiva** (fiscal), engenheiro civil, CPF nº 043.233.241-38 e **Kellen Karoline Santos Fernandes** (suplente), matrícula 9345, portadora do CPF nº 002.685.131-80, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 16.07.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 10299/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.227,45 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.227,45 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.392.0008.2230 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

1538 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

1.532,85

13.392.0008.2230 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

1539 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da

2.057,82

02 24 01 SEC. MUN DE DES.REG,INDUSTRICA,COMERCIO E TURISMO

20.606.0045.2128 PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1537 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.636,78
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
700.3110	60.636,78
715.0000	1.532,85
716.0000	2.057,82

Total Geral de Suplementações ...: **64.227,45**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de JULHO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10296/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discrim crédito adicional suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) para o reforço das seguint dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE 642 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	5.000,00
10.301.0003.2184 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE 1536 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
827 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **605.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2184 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE 473 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	-300.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE 635 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	-5.000,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
820 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE 823 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-150.000,00
28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
826 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00

Total das Anulações ...: **-605.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de JULHO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10297/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.265,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discrim crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.265,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0051.2315 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

275 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

412 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

02 24 01 SEC. MUN DE DES.REG,INDUSTRICA,COMERCIO E TURISMO

20.606.0045.2128 PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1532 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 265,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.265,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0051.2315 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

261 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -2.000,00

08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA 404 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -15.000,00

02 22 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0048.2306 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1169 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -265,00

Total das Anulações ...: -17.265,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de JULHO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 91/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE JOCIELE LEDUR**, matrícula nº 9039-2, no cargo de Professor 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 31/2025**, Pregão Eletrônico nº **56/2024**, Processo nº **8.913/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e **CIRUMED COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65 e do **Contrato nº 34/2025** da empresa **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**,

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.534.012/0001-25, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor **ELIZABETH FELIZARI ESCOBAR PEIXOTO**, matrícula nº 1077-2, no cargo de Coordenadora Pedagógica 40/h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 16 de julho de 2025 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.ª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 023/2025/SMS/PP DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o encerramento da Sindicância Interna instituída pela Portaria n. 020/2025/SMS/PP de 05 de junho de 2025, republicada no D.O Municipal - Diário Oficial de Edição 4698, Ponta Porã-MS, 05.06.2025, para apurar suposta irregularidade praticada no serviço público, considerando o recebimento da CI 25/2025/ENDZOOGVSSMS/PP e Ocorrência n. 44/2025.

Artigo 2º - Em virtude dos fatos, adoto parcialmente os termos do relatório conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância Interna, o que neste momento, aplico a penalidade de exoneração ao servidor A.B.R, admitido por processo seletivo, em razão de conduta incompatível com os deveres do serviço público.

Artigo 3º - A penalidade ora aplicada fundamenta-se nas conclusões constantes no relatório final da referida sindicância, que evidenciou comportamento irregular e atentatório aos princípios da legalidade, moralidade e lealdade à Administração Pública, tornando insustentável a permanência do servidor no cargo público.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após, proceda-se com as condutas administrativas necessárias e arquiva-se o presente feito.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 10 de julho de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. 024/2025/SMS/PP DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o encerramento da Sindicância Interna instituída pela Portaria n. 021/2025/SMS/PP de 05 de junho de 2025, republicada no D.O Municipal - Diário Oficial de Edição 4698, Ponta Porã-MS, 05.06.2025, para apurar suposta irregularidade praticada no serviço público, considerando o recebimento da manifestação 57/2025, registrada em desfavor do servidor Sr. Anderson Benites Rocha, admitido por processo seletivo no cargo de agente de combate a endemias e portador da matrícula n. 8619.

Artigo 2º - Em virtude dos fatos, adoto parcialmente os termos do relatório conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância Interna, o que neste momento, aplico a penalidade de exoneração ao servidor, em razão de conduta incompatível com os deveres do serviço público.

Artigo 3º - A penalidade ora aplicada fundamenta-se nas conclusões constantes no relatório final da referida sindicância, que evidenciou comportamento irregular e atentatório aos princípios da legalidade, moralidade e lealdade à Administração Pública, tornando insustentável a permanência do servidor no cargo público.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após, proceda-se com as condutas administrativas necessárias e arquiva-se o presente feito.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 12 de julho de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367